

PORTARIA

Nº 0303/2026

“Designa Agente Público para a função de Fiscal do Convênio nº 01/2025, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **JACQUELINE MARINHO SANTOS**, matrícula nº 5684-7, para função de **FISCAL DO CONVÊNIO Nº 01/2025**, em caráter provisório, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal Nº 9.136/2023, ou outro que vier a substituí-lo, pelo período de 12 (doze) meses, contando sua vigência a partir de 28 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - A servidora designada para a função de fiscal do **CONVÊNIO Nº 01/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO e a IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS**, cujo o objeto é manter a conveniada inserida na rede regionalizada e hierarquizada do sistema único de saúde para a prestação de serviços de urgência e emergência, hospitalar, ambulatorial, de internação de média complexidade e diagnose, visando garantir assistência à saúde da população, conforme o seu Plano Operativo.

Artigo 3º - O Agente Público designado para a função de fiscal de contrato deverá possuir atribuições relacionadas a licitações e contratos ou formação compatível com a função ou experiência comprovada na área de contratações públicas ou qualificação comprovada na área, nos termos do inciso II do art. 10 do Decreto Municipal nº 9.136/2023.

Artigo 4º - Nos termos do artigo 95 do Decreto Municipal Nº 9.136/2023, compete ao agente público designado como fiscal de contrato, em especial as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato.

Artigo 5º - O Agente Público designado para a função de fiscal de contrato executará funções relativas à presente Portaria, sem prejuízo daquelas atinentes a seu cargo, aplicando-se o parágrafo 1º, do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 146/2011.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

São Sebastião, 09 de abril de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito